

CVA - Comissão Vitivinícola do Algarve



Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 61/2020 de 16 de Agosto e da Portaria n.º 142/2021 de 8 de Junho, a CVA - Comissão Vitivinícola do Algarve irá oportunamente desencadear o processo eleitoral dos novos titulares dos seus órgãos, em conformidade com novos estatutos e regulamento eleitoral, em aprovação pelo Conselho Geral.

Tendo em conta que, nos termos do artigo 11.º do citado Decreto-Lei n.º 61/2020, a representação dos operadores no Conselho Geral é assegurada através de conselheiros indicados por associações profissionais do sector vitivinícola, por organizações de produtores e cooperativas que exerçam actividade no sector vitivinícola e por uniões, federações ou confederações nas quais essas entidades estejam filiadas, sendo elegíveis apenas as entidades que sejam associadas da entidade gestora por um período superior a três meses, vimos **convidar as entidades acima referidas que tenham interesse em concorrer futuramente ao Conselho Geral da CVA – Comissão Vitivinícola do Algarve a promoverem a sua inscrição como associadas desta Comissão, devendo para o efeito comunicar por escrito essa intenção à respectiva Direção até 04/04/2022**, e fornecer os elementos e documentação constantes no n.º 2 do art.º 7º da Portaria n.º 142/2021 de 8 de julho, juntamente com a [ficha de inscrição](#).
A inscrição como associado depende do pagamento de uma quota e de uma jóia inicial a fixar em Conselho Geral.

O pedido de inscrição como associado da CVA poderá ser comunicado através do endereço de correio electrónico cva.direccao@vinhosdoalgarve.pt, ou por carta registada endereçada à Direção da CVA para a morada: Comissão Vitivinícola do Algarve, Estrada Nacional 125, Bemparece, 8400-429 Lagoa.

Lagoa, 23 de março de 2022



Pel'ó Comité Eleitoral